



REFEITURA MUNICIPAL


**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 20/2014**, destinado a contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME**, CNPJ n.º 14.221.459/0001-20, num valor de **R\$ 20.560,00** (vinte mil, quinhentos e sessenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal









REFEITURA MUNICIPAL


**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa:  
**VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME**, CNPJ n°  
14.221.459/0001-20, num valor de **R\$ 20.560,00** (vinte mil, quinhentos e  
sessenta reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade  
**Pregão Presencial n.º 20/2014.**

Nova Santa Bárbara, 22/05/2014.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



Contrato nº 022/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E FORNECIMENTO DE TODA A INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.**

Referente Pregão Presencial n.º 20/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 20/2014**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-1, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20, com sede na Rua Adelson dos Santos, nº 11 - Casa - CEP: 86225-000 - Bairro: Conjunto Monte Castelo, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Valentim Damasceno**, inscrito no CPF nº 077.784.978-08, RG nº 4.146.772-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a realizar shows musicais e fornecer toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 20/2014 e especificado abaixo:

#### 2.1 - SHOWS MUSICAIS

Para a festa de comemoração do Aniversário de Nova Santa Bárbara no dia **25 de maio de 2014**, com repertório musical condizente com o evento, conforme programação abaixo:

DIA E HORARIO	PROGRAMAÇÃO
Dia 25/05 das 15:00 às 16:00 horas	Som mecânico
Dia 25/05 das 16:00 às 23:00 horas	Apresentação de no mínimo 15 (quinze) duplas de cantores

As 15 (quinze) duplas deverão ser, pelo menos, de renome regional e por escrito serem informadas à Contratante até o dia **16 de maio de 2014**, que poderá vetar qualquer dupla por motivo justificado e solicitar

Eudes Apertado Proença Araújo  
Assessor Jurídico





sua substituição. Eventualmente, por motivo de força maior, as duplas poderão ser substituídas após prévio consentimento da Contratante.

**VALOR PARA OS SHOWS MUSICAIS - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

**2.2 – EQUIPAMENTO DE SOM:**

O equipamento de som deverá ser minuciosamente descrito na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas das caixas de som, equalizadores, amplificadores, microfones e outros equipamentos que componham a aparelhagem de som), contendo também equipamento sonoro de "delay" a ser instalado no meio da praça e ser compatível para sonorização de evento em local aberto (Praça Pública), para um público médio de 10.000 pessoas.

As caixas de som deverão ser colocadas no sistema FLY (suspensas no mínimo a 2 metros do nível do solo).

O som e demais equipamentos de palco serão disponibilizados para a apresentação de todos os artistas no dia 25/05.

OBS: O palco e a energia elétrica trifásica de até 100 ampéres será de responsabilidade da CONTRATANTE. Na proposta a CONTRATADA deverá indicar a amperagem necessária.

**VALOR PARA OS EQUIPAMENTOS DE SOM - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**2.3 – ILUMINAÇÃO E CENÁRIO:**

Os equipamentos de iluminação e cenário deverão ser minuciosamente descritos na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas da iluminação e cenário).

**VALOR PARA ILUMINAÇÃO E CENÁRIO - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

**2.4- CARTAZES:**

Duzentos cartazes de divulgação, tamanho 65,0 X 45,0 cm, em cromia, impresso em papel "couchê" de 150 gramas

OBS: O modelo de estampa e texto dos cartazes serão previamente aprovados pela CONTRATANTE e serão afixados pela CONTRATADA nas cidades da região, incluindo pelo menos Nova Santa Bárbara, Assai, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Uraí, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema e Curiúva. .

**VALOR PARA CARTAZES - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

**2.5 – DIVULGAÇÃO DE RADIO E CARRO DE SOM**

**2.5.1 – RADIO**

Mínimo de 30 (trinta) inserções de no mínimo 15 segundos cada, veiculadas em pelo menos uma radio de Assai, Uraí, São Sebastião da Amoreira, Nova Santa Bárbara e São Jerônimo da Serra.

O texto de divulgação deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE e a grade de veiculação informada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas do início da veiculação

Edues Aguiar Proença Araujo  
Assessor Jurídico



**2.5.2 - CARRO DE SOM**

Divulgação de jingle alusivo ao evento, veiculado através de carro de som, nas vias públicas dos Municípios Nova Santa Bárbara, Assai, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema e Curiúva, veiculando no mínimo 2 (dois) dias e 1 (uma) hora por dia em cada cidade. O texto de divulgação deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE e a grade de veiculação informada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas do início da veiculação

**VALOR PARA DIVULGAÇÃO DE RADIO E CARRO DE SOM - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

**2.6 - RECEPÇÃO**

Será por conta da CONTRATADA, a recepção dos artistas durante o evento, fornecendo alimentação e bebida.

**VALOR PARA RECEPÇÃO - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**2.7 - SEGURANÇA/ BRIGADISTA**

A segurança dos artistas no palco e no local de recepção será de responsabilidade da CONTRATADA que disponibilizará 16 (dezesesseis) seguranças/ brigadistas por dia nos horários programados. Os seguranças/ brigadistas farão também a segurança do público em parceria com a Polícia Militar e Guarda Municipal. A empresa contratada deverá ter em seu contrato social a prestação de serviços de segurança e atender às leis vigentes sobre esta atividade.

**VALOR PARA SEGURANÇA/ BRIGADISTA - R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).**

**2.8 - LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO**

4 (quatro) locutores e apresentadores do evento serão de responsabilidade da CONTRATADA. Adicionalmente, poderão participar os locutores da Radio Yolanda.

**VALOR PARA LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**

**2.9 - BANHEIROS QUÍMICOS**

Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção permanente no local com um profissional capacitado de 06 banheiros químicos, sendo 03 masculinos e 03 femininos a partir das 08:00 horas do dia 25/05/2014 e até às 08:00 horas do dia 26/05/2014. Os banheiros devem ser retirados do local, no máximo, até as 14:00 horas do dia 26/05/2014.

**VALOR PARA BANHEIROS QUÍMICOS - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

Na eventualidade das condições climáticas impedirem a realização dos shows e outros eventos, os mesmos podem ser transferido para outra data de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, evitando prejuízos para ambas as partes.

**A CONTRATANTE, se necessário, deverá fornecer alimentação e bebida para os artistas, locutores, seguranças, técnicos responsáveis pela montagem e desmontagem dos equipamentos de som e outros.**

Feder Azaricio Prizenza Araujo  
Assessor Jurídico



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os materiais e serviços deverão ser colocados à disposição da contratada seguindo-se as especificações e prazos previstos na cláusula primeira

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 20/2014 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 08 de maio de 2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de total de **R\$ 20.560,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá após a entrega dos materiais e prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Eudes Aguiar Pereira Araújo  
Assessor Jurídico





**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2130	06.002.13.392.03302-025	0
2014	2150	06.002.13.392.03302-025	0

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2014.

Fodes Apudario Proença Araújo  
Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

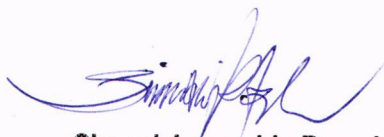
ESTADO DO PARANÁ

  
**Claudemir Valério**


Prefeito Municipal - Contratante

  
**Marcos Valentim Damasceno**

Vanderson Ribeiro Sudário - Eventos - ME - Contratada

  
**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária de Educação, Esporte e Cultura – Responsável pelo acompanhamento do contrato

  
**Eodes Apdício Proença Araújo**  
Assessor Jurídico



Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

TÓRNO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 03/2014 a 04/2014

Table with columns: Início, Previsão Atualizada (a), No Bimestre (b), % (b/a), Até o Bimestre (c), % (c/a), Saldo a Realizar (d-c). It contains detailed budget execution data for various months and categories.

DECRETO N.º 043/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR: Art. 1.º Fica Nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) MADALENA BARROS DA SILVA CARVALHO, portadora do RG n.º 5.740.921-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 001/2012. Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 02/06/2014, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 23 de Maio de 2014. Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2014 - SRP Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos. Tipo: Menor preço, por item. Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 05/06/2014. Início do Pregão: Dia 05/06/2014, às 14:00 horas. Preço Máximo: R\$. 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 22/05/2014. Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

REF.: Pregão Presencial, nº 20/2014 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério e a empresa VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20, com sede na Rua Adelson dos Santos, nº 11 - Casa - CEP: 86225-000 - Bairro: Conjunto Monte Castelo, Santa Cecilia do Pavão/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcos Valentim Damasceno. OBJETO: Contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara. VALOR: R\$. 20.560,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura. RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura. SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:

Aurita de Souza Campos CRC/PR 045096/O-4

Rosane Ruy



CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

( ) ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL

Nº 20 / 2014

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	.	





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 104

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**

Aos 02 dias do mês de junho de 2014, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 20/2014, registrado em 22/04/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 104, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke*  
Responsável pelo Setor de Licitações